LEI Nº 827/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

FICA DENOMINADO "RUA DA PAZ" O TRECHO QUE INDICA EM VILA JARDIM PARAÍSO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA DA PAZ"** a rua que tem início na residência de Ana Lúcia de Paula e termina na residência de Dinardo dos Santos, na Vila Jardim Paraíso II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL